



PLANILHA DE APURAÇÃO DE CUSTOS RESOLUÇÃO 009/2022 - REPROCESSAMENTO AGOSTO/23																				
OPERADORA	KM ADMITIDA	FROTA ADMITIDA	FROTA PATRIMONIAL	FROTA PATRIMONIAL (10%)	FROTA PATRIMONIAL CONSIDERADA	RECEITA	CUSTO FIXO	CUSTO VARIÁVEL	CUSTO CAPITAL	IMPOSTOS	CUSTO TOTAL CALCULADO	IPKE EFET	IPKE REF	% IPKE (EFET./REFER.)	CUSTO TOTAL CONSIDERADO	DÉFICIT / SUPERÁVIT BRUTO	% KM	%FROTA	DÉFICIT/SUPERÁVIT LÍQUIDO	COMPRA DE VT
BOA	2.170.189	321	371	353	353	13.364.956	6.503.046	5.487.540	1.896.437	315.413	14.202.435	1,526	1,378	110,77%	14.202.435	-837.478,84	99,55%	100,00%	-837.478,84	837.478,84
CAX	1.558.811	308	363	339	339	10.050.732	6.239.683	2.941.610	1.819.634	237.197	12.238.124	1,686	1,703	99,00%	12.238.124	-2.187.391,93	99,12%	100,00%	-2.187.391,93	2.187.391,93
CSR	970.281	177	213	195	195	5.643.014	3.585.792	2.453.451	1.045.699	133.175	7.218.117	1,512	1,472	102,71%	7.218.117	-1.575.102,60	99,62%	100,00%	-1.575.102,60	1.575.102,60
EME	1.440.254	248	290	273	273	9.479.981	5.024.160	3.641.826	1.465.160	223.728	10.354.873	1,782	1,669	106,75%	10.354.873	-874.891,73	99,48%	99,60%	-874.891,73	874.891,73
GLO	615.364	120	143	132	132	4.247.271	2.431.045	1.556.009	708.948	100.236	4.796.238	1,774	1,680	105,59%	4.796.238	-548.967,71	99,80%	100,00%	-548.967,71	548.967,71
SJT	807.815	88	111	97	97	4.765.607	1.782.766	2.042.640	519.895	112.468	4.457.770	1,260	1,199	105,10%	4.457.770	307.836,57	93,67%	100,00%	307.836,57	0,00
VML	136.274	16	26	18	18	633.800	324.139	344.582	94.526	14.958	778.205	1,092	0,943	115,85%	778.205	-144.405,76	99,56%	100,00%	-144.405,76	144.405,76
VRC	1.232.955	162	206	178	178	6.228.190	3.281.911	3.117.651	957.080	146.985	7.503.627	1,199	1,040	115,29%	7.503.627	-1.275.437,46	91,79%	93,10%	-1.170.724,05	1.170.724,05
SISTEMA	8.931.942	1.440	1.723	1.584	1.584	54.413.550,40	29.172.542,40	22.585.308,79	8.507.378,88	1.284.159,79	61.549.389,86			-	61.549.389,86	-7.135.839,46			-7.031.126,05	7.338.962,62

CUSTO FIXO/VEÍCULO	20.258,71
CUSTO VARIÁVEL/KM	2,5286
CUSTO CAPITAL/VEÍCULO	5.370,82
IMPOSTO (ISS + INSS) S/ MÉDIA RECEITA TRIBUTÁVEL	2,36%
DIESEL	3,8885



Documento assinado eletronicamente por Tassia Fabia Lins Queiroz Villar Morais, em 14/03/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 47913929 e o código CRC 44CE583D.